



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Caraguatatuba

Protocolado em 10/01/2002

às 16:18:07

**LEI N.º 930, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre suplementação de verbas dos Poder Legislativo

Autor: Mesa da Câmara

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada a abrir crédito adicional, suplementando a seguinte verba do orçamento vigente:

1.00-1.01-3111	Ficha 001	
Pessoal Civil		R\$ 148.000,00
1.00-1.01-3120	Ficha 003	
Material de Consumo		R\$ 14.000,00

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1.00-1.01-3113	Ficha 002	
Obrigações Patronais		R\$ 35.000,00
1.00-1.01-4110	Ficha 007	
Obras e Instalações		R\$ 70.000,00
1.00-1.01-4120	Ficha 008	
Equipamentos e Material Permanente		R\$ 57.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2001.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal